

1. Facto Determinante da Declaração

Cargo/função

Secretário de Estado da Defesa Nacional

 Início de funções em / recondução / reeleição

2022-03-30

(aaaa-mm-dd, aaaa-mm, aaaa)

 Cessação de funções

(aaaa-mm-dd, aaaa-mm, aaaa)

 Alteração em

(aaaa-mm-dd, aaaa-mm, aaaa)

*assinalar qual o facto que determina a apresentação de declaração (início/cessação/alteração)

2. Dados Pessoais

Elementos obrigatórios

Nome completo

Marco Alexandre da Silva Capitão Costa Ferreira

Estado Civil:

Divorciado

(se casado, indicar nome completo do cônjuge e o regime de bens; se em união de facto indicar o nome do unido(a)).

Cônjuge / Unido(a) de facto:

Regime de bens:

3. Registo de Interesses**Dados Relativos a cargos/funções/atividades ¹****Exercidos nos últimos três anos**

Cargos/funções/atividade	Entidade	Data de Início	Data de Termo
Professor Auxiliar	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	09.2000	30.03.2022
Presidente da Comissão Liquidatária (Gestor Público)	Empordef SGPS	04.2019	02.2020
Presidente do Conselho de Administração (Gestor Público, não remunerado exceto entre 02.2020 e 07.2020)	ETI, S.A.	05.2019	06.2021
Presidente do Conselho de Administração (Gestor Público)	IdD Portugal Defence	07.2020	03.2022
Vogal Não Executivo (Gestor Público, não remunerado)	OGMA, S.A.	04.2020	03.2022
Presidente do Conselho de Administração (Gestor Público, não remunerado)	Extra, S.A.	06.2021	03.2022
		(+)	(-)

A exercer em acumulação com cargo político/alto cargo público

Cargos/funções/atividade	Entidade	Data de Início	Data de Termo
N/A			
		(+)	(-)

A Exercer até três anos após cessação de funções

Cargos/funções/atividade	Entidade	Data de Início	Data de Termo
N/A			
N/A			
		(+)	(-)

Cargos Sociais ²

Exercidos nos últimos três anos

Cargo	Entidade	Natureza e área de actividade	Local da Sede
N/A (salvo cargos exercidos em empresas participadas pelo Estado listadas noutros locais da presente Declaração)			
		(+)	(-)

Em acumulação com cargo político/alto cargo público

Cargos	Entidade	Natureza e área de actividade	Local da Sede
N/A			
		(+)	(-)

A exercer até três anos após a cessação de funções

Cargos	Entidade	Natureza e área de actividade	Local da Sede
N/A			
N/A			
		(+)	(-)

Apoios ou benefícios³

N/A

Serviços prestados⁴

Até 30.03.2022 - Docência em pós-graduações organizadas por Institutos de Investigação da FDUL, pelo IDN ou outras entidades públicas. Em média 4 sessões por ano
 Depois de 30.03.2022 - Nada a declarar

Sociedades⁵

Entidade	Área de atividade	Local da sede	Participação Social
		(+)	(-)

Outras Situações⁶

Entre 07.2021 e 03.2022 foi, não remunerado, membro do Grupo de Peritos constituído pela Comissão Europeia para as áreas da Defesa e Espaço (DG DEFIS) e, entre 09.2020 e 03.2022, Chefe da Delegação Portuguesa junto da Nato Industry Advisory Group.

¹ Considera-se integrada nesta rubrica toda e qualquer atividade pública ou privada que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos, incluindo atividade comerciais ou empresariais, profissão liberal e o desempenho de funções eletivas ou de nomeação.

² Nesta rubrica deve constar o desempenho de cargos sociais que o declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos, designadamente a discriminação dos cargos de administrador, gerente, gestor, diretor, membro de comissão administrativa, conselho fiscal e comissão de fiscalização, membro de mesa de mesa de assembleia geral ou de órgãos ou cargos análogos, de quaisquer sociedades comerciais, civis sob forma comercial, cooperativas ou públicas e também de associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social, misericórdias e semelhantes, tanto nacionais como estrangeiras.

³ Nesta rubrica deve-se discriminar-se todos e quaisquer apoios financeiros ou materiais recebidos para o exercício das atividade, inclusivamente de entidades estrangeiras.

⁴ Consideram-se abrangidas nesta rubrica as entidades, e respetiva área de atividade, a quem o/a declarante preste pessoalmente serviços remunerados de qualquer natureza com caráter de permanência ou mesmo pontualmente desde que suscetíveis de gerarem conflitos de interesses. Quando tais serviços sejam prestados no exercício de atividades sujeitas a sigilo profissional, o/a declarante obterá o consentimento da entidade a quem esse serviço é prestado para a identificar.

⁵ Desta rubrica deve constar a identificação das sociedades em cujo capital o/a declarante por si, pelo cônjuge ou unido de facto, disponha de capital e também a quantificação dessa participação.

⁶ Não sendo a Lei não taxativa na enumeração das situações a registar, desta rubrica devem constar quaisquer outras que não se integrem nas anteriores.

Assinatura digital